



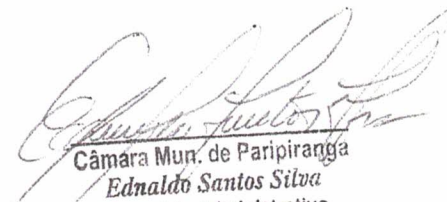
**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

Mensagem nº 14/2010
Em 10 de junho de 2010

Senhor Prefeito,

De ordem do Exm^o Senhor Presidente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, cópias das Indicações nºs 14, 15, 16, 17, 18 e 19/2010, de autoria dos Vereadores Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto e José Aloísio Virgens Santa Rosa, aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 08 de junho de 2010.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Recebido em
10/06/10
RBR

Exm^o Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 08/06/2010

PARECER Nº 27/2010

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 14/2010

6 votos a favor em
unidade de votos
unanimidade dos presentes

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.


De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 25 de maio de 2010.


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente


Antonio José de Souza - Relator


José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro

Recebido
em 03/05/2010
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 01/05/2010
Presidente de Presidente da Comissão

Exmº Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BAHIA.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 08/06/2010

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 14/2010

6 votos a favor em meio
único de discussões e
votação.
Unanimidade dos
presentes -

O vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante o plenário desta Casa Legislativa, indicar a Mesa Diretora, ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhada a presente Indicação ao Sr. Prefeito Municipal.


Que a Secretaria de Obras e Serviços desta Prefeitura recupere com cascalhamnto as estradas da Capivara:

1. Dá entrada na BA 220 até a casa de Zé do Bode no percurso de 2,5 Km;
2. Dá casa de Zé Ágape até a casa de João Codó no percurso de 1,5 Km;
3. Dá casa de João de Terencio até a casa de Admilson de Raimunda no percurso de 1,4 Km;
4. Dá casa de Luiz de João Grande até a casa Dyjavan da oficina no percurso de 2,0 Km;
5. Dá casa de Nenê até a casa de Lenilda do mercadinho no percurso de 3,0 Km.

Justificativa

Procurado por lideranças e presidente de associação dos produtores da Capivara e considerando o péssimo estado de conservação dos percursos citados, como também grande quantidade de matos nas cercas, dificultando o trânsito de veículos, motos e outros meios de locomoção nos dias de chuva, solicito com urgência o cascalhamento e conservação das vias públicas ao pleito indicado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 03 de maio de 2010.


Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador – PP